



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 4.642/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no município de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se ANTONIO CLEMENTE DA COSTA FILHO, a Travessa São Jorge, localizada no bairro Jardim Nova Canaã-Várzea Grande-MT.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da travessa conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,  
08 de setembro de 2020.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

4.1 – As demais Cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Torixoréu – MT, 27 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

CONTRATANTE

I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome.:

CPF.:

Nome.:

CPF.:

**COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020 MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Município de Torixoréu – MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2020 às 08:01 horas (horário de Brasília/DF), o local da realização será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – aba **ACESSO BLL COMPRAS**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos e testes rápidos para tratamento de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Município de Torixoréu – MT. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu – MT, 16 de Setembro de 2020.

*Luiz Alberto Souza Vera*

*Pregoeiro Oficial*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.639/2020**

Denomina a praça localizada na Av. Pantaneira, esquina com a Rua José Bucair, no bairro Jardim Paula I, no município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** Fica denominada de "Maria Alcântara Alves" a praça localizada na Avenida Pantaneira, esquina com a Rua José Bucair no bairro Jardim Paula I, no município de Várzea Grande.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se que Maria Alcântara Alves foi uma das primeiras moradoras do bairro Jardim Paula I e além de tudo foi uma grande mulher guerreira, dona de casa, mãe de 14 filhos, 36 netos e 64 tataranetos nascidos e criados na cidade de Várzea Grande.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fará o registro e o reconhecimento pelo Município de Várzea Grande.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 01 de setembro de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros

**LEI N.º 4.641/2020**

Denomina a praça JOÃO BARBOSA localizada no bairro Mapim e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** Fica denominada praça JOÃO BARBOSA, a Praça do Bairro Mapim, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de setembro de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Pedro Paulo Tolares e Ver. Cleyton Nassarden Guerra

**LEI N.º 4.642/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no município de Várzea Grande-MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se ANTONIO CLEMENTE DA COSTA FILHO, a Travessa São Jorge, localizada no bairro Jardim Nova Canaã-Várzea Grande-MT.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da travessa conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de setembro de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

**EXTRATO CONTRATO N. 236/2020**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, e, de outro lado, a Empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.911.0902/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Ata de Registro de Preços. 200/2019, vinculado ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 54/2019, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 680678/2020. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de permanente de informática (computadores) e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do Contrato é R\$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100. VI-